

Instrução Normativa 04/2014

Dispõe sobre a realização do componente curricular Pesquisa Orientada, nos cursos do Núcleo de Pós-Graduação em Administração – NPGA.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA Acadêmico) e do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA Profissional) no uso de suas atribuições, considerando que:

1. A Pesquisa Orientada é um componente curricular obrigatório, integrante da matriz curricular com carga horária de 34h, equivalendo a 1 crédito para o curso de mestrado acadêmico, 136h, equivalendo a 5 créditos para o curso de doutorado e 51h, equivalendo a 3 créditos do curso de mestrado profissional.
 - a. é oferecido no 4º semestre letivo para os alunos do mestrado acadêmico e do 4º ao 8º semestres letivos para os estudantes do doutorado.
 - b. é oferecido do 2º ao 4º semestres letivos para estudantes do mestrado profissional.
2. A ementa do citado componente curricular prevê a orientação de alunos com vistas à elaboração do trabalho de conclusão dos cursos:
 - a. de mestrado acadêmico e doutorado, respectivamente, dissertações e teses, caracterizando-se, portanto, como uma atividade.
 - b. de mestrado profissional, além de sua estrutura básica de dissertação, o projeto pode estimular e incluir vários tipos de produção técnica e tecnológica (por exemplo: artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em gestão, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos).
3. O componente curricular em questão pela natureza da sua finalidade e objetivos é ministrado por todos os professores que estejam exercendo a atividade de orientação no NPGA, sendo a carga horária do referido componente prevista no planejamento de cada professor.
4. A carga horária contabilizada para pesquisa orientada será de 34h semestrais (1 crédito) para cada 2 orientandos. A creditação máxima será de 2 créditos semestrais independente da quantidade de orientandos.

DECIDE,

1. Ao final de cada semestre, o professor orientador registra na caderneta eletrônica de notas no SIGAA/UFBA (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/verTelaLogin.do>) a situação do aluno: APROVADO ou REPROVADO;

Elaborado por:	Revisão nº 02	Aprovado por:
Fátima Regina Oliveira Em 21/10/2014	Andrea Cardoso Ventura Em: 01/06/2022	Colegiado do NPGA Em 01/07/2022